



REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO

A prova **30ª Volta a Portugal do Futuro / 3º Grande Prémio CMTV** é organizada pela **PODIUM Events SA – Avª Eng. Duarte Pacheco, nº19 - 6 Dto, 1070-100 Lisboa** de acordo com os regulamentos da UVP-Federação Portuguesa de Ciclismo. Disputa-se de **1 a 4 junho 2023**.

ARTIGO 2. TIPO DE PROVA

A prova é reservada a atletas da categoria **Sub23** e está inscrita no calendário Nacional da UVP-FPC. A prova pertence à classe **13**.

ARTIGO 3. PARTICIPAÇÃO

De acordo com o regulamento da UVP-FPC, a prova é aberta às seguintes equipas:

- **Equipas Continentais;**
- **Equipas de Clube;**

O número de corredores por equipa é limitado a um mínimo de **5** e um máximo de **7**.

A título excecional e no sentido de haver uma maior participação, as equipas Continentais UCI portuguesas podem alinhar até ao máximo de **7** corredores*, deixando de haver o mínimo de corredores exigidos.

*Para efeitos do sorteio da ordem dos carros de apoio na Reunião dos DD, só são consideradas equipas com um mínimo de **5** atletas, para as restantes equipas será realizado um sorteio para definição das posições na retaguarda da caravana.

EQUIPAS MISTAS

As Equipas de Clube que não tenham corredores suficientes para participar, podem formar equipas mistas, tendo a equipa a denominação das suas equipas de origem desde que as mesmas não participem na prova e os corredores terão de utilizar a camisola da equipa que os recebe.

As equipas mistas têm de pedir autorização de participação numa prova à UVP-FPC, através do respetivo formulário, indicando a composição da equipa e os elementos técnicos presentes na prova, bem como o elemento responsável.

ARTIGO 4. ATIVIDADES PRELIMINARES À PARTIDA E SECRETARIADOS DA PROVA

O secretariado de partida realiza-se no dia **31 Maio** das **14.30h** às **17.30h**, no **Caldas Internacional Hotel** em **Caldas da Rainha, Portugal**.

A reunião entre a Direção da Organização e todos os membros do Colégio de Comissários realiza-se no local do secretariado **às 15h00**.

A **inscrição dos corredores e staff das equipas** deverá ser realizada através dos respetivos formulários enviados pelo Organizador, no prazo regulamentar. As equipas deverão enviar o **boletim das 72h** onde constam os corredores efetivos e os dois suplentes, bem como todos os elementos do staff.

A confirmação de participantes e a recolha dos dorsais pelos responsáveis das equipas decorre das **15.30h** às **16.45h** no secretariado.

A reunião dos diretores desportivos, organizada de acordo com o artigo 1.2.087 do regulamento UCI, na presença dos membros do Colégio de Comissários, realiza-se às **17h** no local do secretariado.

A reunião terá a participação dos seguintes elementos: um Diretor Desportivo por equipa; o Presidente do Colégio de Comissários; o Diretor da Organização; o Médico Coordenador da prova; o Comandante das Forças de Segurança da prova.

O **Briefing de Segurança** realiza-se no local da partida da 1ª Etapa, em Caldas da Rainha no **dia 1 junho às 11h15**.

O briefing de segurança terá a presença dos seguintes elementos: o Diretor da Organização, o Presidente do Colégio de Comissários, o Comandante das Forças de Segurança, o Responsável das Motos Bandeira Amarela, o Responsável dos motoristas e motards, o Responsável da TV e o Médico Coordenador.

Não existirá secretariado à chegada das etapas para distribuição de comunicados nem credenciação, apenas salas de trabalho para organização e comunicação social.

As classificações e o comunicado da prova serão enviados por email e/ou disponibilizados online. A versão em papel e os números dos carros de apoio serão distribuídos no secretariado da partida do dia seguinte.

ARTIGO 5. RÁDIO-VOLTA

As informações da corrida são transmitidas na frequência **160.2375 Mhz**.

ARTIGO 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela **Podium Events, SA**.

O serviço é assegurado por **3 carros de apoio neutro**.

ARTIGO 7. CHEGADAS EM MONTANHA (REGRA DOS 3 ÚLTIMOS KM)

Aplicam-se os artigos 2.6.027 e 2.6.028 do Regulamento UCI em todas as etapas, exceto na 3ª etapa.

ARTIGO 8. PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

De acordo com as características das etapas, as percentagens de fecho de controlo são fixadas da seguinte forma:

1ª etapa: **15%**

2ª etapa: **15%**

3ª etapa: **20%**

4ª etapa: **15%**

As situações de exceção, imprevisíveis e de força maior, o Colégio de Comissários pode aumentar as percentagens de fecho de controlo depois de consultar o Organizador.

Os corredores que sejam repescados pelo Colégio de Comissários, ser-lhes-á retirado, na classificação geral por pontos, o número de pontos atribuído ao vencedor da etapa, ainda que esse facto implique que sua a pontuação se torne negativa.

ARTIGO 9. CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos – **Camisola Amarela Sociedade Ponto Verde**
- 2) Classificação Geral por Pontos – **Camisola Verde**
- 3) Classificação Geral da Montanha – **Camisola Azul**
- 4) Classificação Geral da Juventude – **Camisola Branca Jogos Santa Casa**
- 5) Classificação Geral por Equipas

1) Classificação Geral Individual por Tempos

A classificação da etapa é sempre estabelecida de acordo com a ordem de passagem pela linha de meta.

A classificação geral individual por tempos obtém-se através da soma dos tempos conseguidos em todas as etapas por cada corredor, tendo em conta as bonificações e as penalizações, sendo melhor classificado o que menor tempo totalizar.

Em caso de empate entre dois corredores ou mais, sendo melhor classificado o que menos centésimos de segundo tenha totalizado.

Em caso de novo empate, o desempate é feito tendo em conta a soma dos pontos obtidos em cada etapa, sendo melhor classificado o que tenha totalizado menor número de pontos. Estes pontos são atribuídos de acordo com os lugares conseguidos: um ponto ao primeiro, dois pontos ao segundo, três pontos ao terceiro, e assim sucessivamente.

Se o empate ainda persistir, beneficiará o corredor melhor classificado na última etapa.

O líder da classificação é portador da **camisola amarela Sociedade Ponto Verde**.

2) Classificação por Pontos

A Classificação por Pontos é estabelecida pela soma dos pontos obtidos em cada uma das etapas e nas Metas Volantes.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das 3 Metas Volantes:

5 – 3 e 1 pontos aos 3 primeiros classificados.

Nas chegadas das etapas:

25 – 20 – 16 – 13 – 10 – 8 – 6 – 4 – 2 e 1 pontos aos 10 primeiros classificados.

Se numa chegada se verificar que vários corredores são classificados ex-aequo, é atribuída a cada um a pontuação correspondente ao primeiro lugar em que se inicia o ex-aequo.

O líder desta classificação é portador da **camisola Verde**.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento, em caso de empate na classificação geral por pontos, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Numero de vitórias nas etapas,
2. Numero de vitórias nos sprints intermédios que contam para a classificação geral por pontos,
3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

3) Classificação da Montanha

A Classificação da Montanha disputa-se num conjunto de **11** contagens do prémio de montanha, pontuáveis para esta classificação.

É atribuída a seguinte pontuação:

| Lugar | Pontos | | | |
|-------|--------|-------|-------|-------|
| | PM 1ª | PM 2ª | PM 3ª | PM 4ª |
| 1º | 15 | 10 | 5 | 3 |
| 2º | 13 | 8 | 3 | 2 |
| 3º | 11 | 6 | 2 | 1 |
| 4º | 9 | 4 | 1 | |
| 5º | 7 | 2 | | |
| 6º | 5 | 1 | | |
| 7º | 4 | | | |
| 8º | 3 | | | |
| 9º | 2 | | | |
| 10º | 1 | | | |

A Classificação Geral da Montanha é estabelecida pela soma dos pontos obtidos no conjunto das contagens de montanha.

O líder desta classificação é portador da **camisola Azul**.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento UCI, em caso de empate na classificação geral da montanha, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de primeiros lugares nas contagens de montanha de categoria mais elevada;
2. Número de primeiros lugares nas contagens de montanha de categoria imediatamente inferior, e assim sucessivamente;
3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

4) Classificação da Juventude

A Classificação da Juventude é reservada aos corredores nascidos até **1 de Janeiro de 2003**, de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

O líder da classificação é portador da **camisola Branca Jogos Santa Casa**.

5) Classificação por Equipas

De acordo com o artigo 2.6.016 do Regulamento, a Classificação por Equipas na Etapa obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa. Em caso de empate, as equipas são desempatadas pela soma dos lugares obtidos pelos seus três primeiros corredores da etapa. Em caso de novo empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação da etapa.

A Classificação Geral por Equipas obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa em todas as etapas disputadas. Em caso de empate, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de primeiros lugares na classificação por equipas nas etapas,
 2. Número de segundos lugares na classificação por equipas nas etapas,
- etc.

Se persistir o empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação geral individual.

Uma equipa que fique reduzida a menos de três corredores é eliminada da classificação geral por equipas.

ARTIGO 10. – BONIFICAÇÕES

De acordo com o artigo 2.6.019, são atribuídas bonificações em tempo (com incidência exclusiva na classificação geral individual) em todas as etapas em linha.

As bonificações são atribuídas nas Metas Volantes e na chegada de cada Etapa, da seguinte forma:

- 1º) Em cada Meta Volante são atribuídos respetivamente 3", 2" e 1" aos 3 primeiros classificados.
- 2º) Na chegada das etapas são atribuídos respetivamente 10", 6" e 4" aos 3 primeiros classificados.

ARTIGO 11. PRÉMIOS

São atribuídos os seguintes prémios:

1º) CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO GERAL INDIVIDUAL POR TEMPOS

| Classificação da Etapa | | Classificação Geral Individual | |
|-------------------------------|-------|---------------------------------------|-------|
| 1º | € 160 | 1º | € 320 |
| 2º | € 100 | 2º | € 200 |
| 3º | € 85 | 3º | € 170 |
| 4º | € 70 | 4º | € 140 |
| 5º | € 50 | 5º | € 100 |
| 6º | € 40 | 6º | € 80 |
| 7º | € 30 | 7º | € 60 |
| 8º | € 25 | 8º | € 50 |
| 9º | € 20 | 9º | € 40 |
| 10º | € 20 | 10º | € 40 |

2º) CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

Classificação Geral por Pontos

1º € 200

3º) CLASSIFICAÇÃO DA MONTANHA

Classificação Geral da Montanha

1º € 200

4º) CLASSIFICAÇÃO GERAL DA JUVENTUDE

Classificação Geral da Juventude

1º € 200

5º) CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPAS

Classificação Geral por Equipas

1ª Troféu

O total geral dos prémios distribuídos na prova é de **€ 4 200,00**.

ARTIGO 12. ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da FPC aplica-se integralmente nesta prova.

O controlo anti-doping realiza-se em todas as etapas: instalações junto à linha de chegada

ARTIGO 13. CERIMÓNIA PROTOCOLAR

De acordo com o artigo 1.2.112 do regulamento UCI, os seguintes corredores devem apresentar-se diariamente na cerimónia protocolar:

- O **vencedor** da etapa
- O líder da classificação **Geral Individual por Tempos**
- Os líderes das seguintes classificações secundárias: **Geral por Pontos, Geral da Montanha, Geral da Juventude**

Devem apresentar-se, regra geral, no prazo máximo de **15** minutos após a sua chegada. No caso de algum dos líderes das camisolas chegar atrasado, este deve dirigir-se imediatamente para o pódio após a sua chegada.

Além disso, no final da prova, deve ainda apresentar-se na cerimónia protocolar:

- **Os três primeiros da Classificação Geral Individual**
- **A equipa vencedora da Classificação Geral por Equipas (corredores e DD)**

Camisolas de líder

O líder de cada classificação deverá envergá-la a camisola símbolo respectiva. Se um corredor for líder de várias classificações, a ordem de prioridade das camisolas é a seguinte:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos – **Camisola Amarela Sociedade Ponto Verde**
- 2) Classificação Geral por Pontos – **Camisola Verde**
- 3) Classificação Geral da Montanha – **Camisola Azul**
- 4) Classificação Geral da Juventude – **Camisola Branca Jogos Santa Casa**

Se um corredor for líder de várias classificações, enverga apenas uma camisola de acordo com a ordem de prioridade acima indicada, neste caso, a outra camisola é envergada pelo corredor seguinte dessa classificação, excepto se este for líder de outra classificação ou se tiver que envergá-la a camisola de Campeão do Mundo ou de Campeão Nacional ou a camisola de líder de uma Taça, de um Circuito, de uma Série ou de um Ranking UCI.

Protocolo à partida das etapas em linha

Os portadores das camisolas de líder deverão alinhar na frente.

ARTIGO 14. APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS E ASSINATURA DA FOLHA DE PARTIDA (EM TODAS AS ETAPAS)

De acordo com o artigo 2.3.009 do Regulamento da UCI, a assinatura da folha de partida inicia-se uma hora e dez minutos antes da hora da partida do local de concentração e termina dez minutos antes da mesma (sairá em comunicado diariamente o horário de cada equipa).

As equipas deverão apresentar-se completas para a assinatura da folha de partida pela ordem inversa da Classificação Geral por Equipas, de 2 em 2 minutos, com início às 11.15h, exceto a Equipa do portador da Camisola Amarela da Classificação Geral Individual por Tempos que se apresentará em último lugar.

A presença dos corredores é obrigatória, sob pena das sanções previstas no artigo 2.12.007-1.1 e 1.2. Os corredores têm de se apresentar com o equipamento de corrida completo.

ARTIGO 15. PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do regulamento da UVP-FPC.

ARTIGO 16. AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DAS EQUIPAS

É proibido às Marcas Comerciais Patrocinadoras das Equipas e dos corredores participantes ter qualquer tipo de publicidade sem autorização prévia por escrito do Organizador da Prova. Em caso de incumprimento deste artigo, a Equipa prejudicada pela sua Patrocinadora, poderá ser penalizada, por direitos de publicidade indevida, com a possível expulsão da equipa da Prova.

ARTIGO 17. SEGUROS

De acordo com as disposições previstas no Regulamento, todos os corredores e pessoal técnico das Equipas devem estar assegurados contra todos os acidentes que possam ocorrer durante a prova e suas consequências em matéria de Responsabilidade Civil.

O Organizador não tem qualquer responsabilidade pelos danos causados a terceiros e/ou materiais antes, durante e depois das etapas, sempre e quando cumpra com as regras de segurança estabelecidas no Regulamento Desportivo da UCI (1.2.061, 2.2.015). Atendendo ao art. 1.2.034 o Organizador é obrigado a fazer um seguro para a cobertura de riscos relacionados com a organização da prova.

ARTIGO 18. ECOLOGIA

A organização da **30ª Volta a Portugal do Futuro / 3º Grande Prémio CMTV**, na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental, e de promoção do ciclismo ecológico apela aos diversos intervenientes, no evento, no sentido de reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percursos da prova.

Os corredores deverão utilizar as Zonas de descarte de resíduos, aproximadamente de 30 em 30 kms, e nos últimos 10kms antes da meta